



**Município de Tapurah**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Gabinete do Prefeito



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 084/2016  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E RESPECTIVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, CRIANDO CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo II da Lei Complementar nº 033/2012 - Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento em Comissão, acrescentando os cargos de Diretor de Manutenção Elétrica de alta e baixa tensão com suas respectivas vagas e vencimentos.

**Art. 2º.** Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas na Lei Complementar 033/2012, de 02/04/2012.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

**LUIZ UMBERTO EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**



**Município de Tapurah**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Referência</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Padrão de vencimento</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Requisitos para a investidura</b>
	....	...	...	...	...	...
	Diretor de Manutenção Elétrica de alta e baixa tensão	01	I. Dirigir, coordenar, planejar serviços de manutenção e instalação elétrica; II. Especificar materiais e componentes elétricos; III. Selecionar ferramentas e instrumentos; IV. Realizar manutenções preventiva e corretiva; V. Avaliar as necessidades de manutenção; VI. Listar itens de verificação dos sistemas elétricos; VII. Diagnosticar defeitos eletroeletrônicos; VIII. Reparar equipamentos eletroeletrônicos; IX. Substituir, monitorar, ajustar, lubrificar e testar componentes e dispositivos elétricos; X. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; XI. Corrigir esquemas elétricos; XII. Verificar tensões dos sistemas, aterramento, isolamento e resistência dos componentes elétricos; XIII. Desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.	R\$ 3.500,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo

**LEGENDA:**

**Referência** – símbolo indicativo do valor do vencimento padrão fixado em lei, para fins de inclusão na folha de pagamento



# Município de Tapurah

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Gabinete do Prefeito

**Cargo** – nomenclatura atual dos cargos que compõem o quadro de pessoal

**Quantidade** – indica a quantidade de cargos existentes no quadro de pessoal

**Atribuições** – conjunto de competências referentes ao cargo

**Padrão de vencimento** - retribuição pecuniária inicial, legalmente prevista pelo exercício do cargo público

**Carga horária** – indica a quantidade de horas semanais a ser trabalhada pelo ocupante do cargo

**Requisitos para investidura** – requisitos mínimos para que o servidor possa ser investido no cargo



Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.